



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.428, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

-Declara de Utilidade Pública uma área de terras de propriedade de Noma do Brasil S/A ou quem 'de direito, localizada na Rodovia Antonio Romano Schincariol-SP 127, destinada a implantação de avenida para fins industriais.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, uma área de terras, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade de **Noma do Brasil S/A**, ou quem de direito, medindo em seu total uma área de **620,00 m²** (seiscentos e vinte metros quadrados), o qual será destinada a implantação de avenida para fins industriais, matrícula nº 76.910, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme croqui e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

“ÁREA DESAPROPRIADA

(Matrícula nº. 76.910)

Terreno: (Parte da Gleba D), Estrada Municipal dos Fragas, Município de Tatuí (SP), com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 14B, situado em ponto comum da propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quenji Shitara; do imóvel da matrícula 76.670, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distancias, respectivos: 14B-15, 114°28'29", 62,00m; 15-16C, 25°33'19", 10,00m; 16C-16D, 294°28'29", 62,00m; 16D-14B, 204°29'27", 10,00m.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

***DECRETO MUNICIPAL Nº 16.428, DE 06 DE AGOSTO DE 2015*.**

Confrontantes: 14B-15, propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quenji Shitara; 15-16C, área desapropriada para obra de interesse público; 16C-16D, Área Remanescente da matrícula nº. 76.910; 16D-14B, matrícula nº. 76.670.

Área: 620,00m², **perímetro:** 144,00m.

OBSERVAÇÕES:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por escritura de desapropriação desde que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de edição do Decreto Municipal nº 13.345, de 17 de Julho de 2012.

Tatuí, 06 de Agosto de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/08/2015.
Neiva de Barros Oliveira.

***Publicado novamente por haver saído com incorreção.**